

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÕES 2026

Processo de eleição do Colégio Eleitoral da Múltipla

Prezado(a) participante,

A Múltipla – Multiempresas de Previdência Complementar comunica a abertura do Processo Eleitoral 2026, destinado à eleição dos membros do Colégio Eleitoral que, em etapa subsequente, elegerá, dentre seus membros, os representantes dos participantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade.

Nos termos da Lei Complementar nº 109/2001, é assegurada aos participantes e assistidos a representação de um terço das vagas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal. O processo observará, ainda, o Estatuto da Múltipla, o Regimento Eleitoral vigente e as demais normas aplicáveis.

Este Edital apresenta as principais regras de candidatura, composição do Colégio Eleitoral, votação e documentação. Em caso de divergência, prevalecerão as disposições do Estatuto e do Regimento Eleitoral vigente.

Como funciona o processo eleitoral?

1ª ETAPA – COLÉGIO ELEITORAL	2ª ETAPA – CONSELHOS
Os participantes habilitados votam nos candidatos ao Colégio Eleitoral. Serão eleitos 8 (oito) membros, observadas as regras de representação previstas no Regimento Eleitoral.	Os membros eleitos para o Colégio Eleitoral escolherão, dentre eles, os representantes dos participantes para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Quem pode candidatar-se? Quais são os requisitos básicos?

Podem candidatar-se participantes ativos, vinculados (que aguardam o recebimento do benefício) e assistidos, desde que atendam, cumulativamente, aos requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral. A condição de elegibilidade e o tempo de vinculação serão verificados de acordo com as regras e a data-base previstas no Regimento Eleitoral vigente.

São requisitos mínimos e cumulativos para integrar o Colégio Eleitoral:

- I. ter comprovada experiência no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria;
- II. não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- III. não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social ou como servidor público;
- IV. ter, no mínimo, 3 (três) anos de vinculação à Múltipla;
- V. ter formação de nível superior;
- VI. não ter sido indicado pelas Patrocinadoras para compor os Conselhos Deliberativo e Fiscal; e
- VII. não ter sido indicado pelas Patrocinadoras para compor a Comissão Eleitoral.

Certificação para os cargos nos Conselhos

A certificação mencionada neste item refere-se aos membros que vierem a ser eleitos para os cargos de Conselheiro Deliberativo ou Conselheiro Fiscal. A maioria dos membros desses órgãos deverá obter certificação no prazo de 1 (um) ano contado da posse, nos termos da Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021, da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e da regulamentação aplicável.

A apresentação de comprovante de certificação no momento da candidatura será facultativa, caso o candidato já a possua, sem prejuízo dos requisitos de elegibilidade estabelecidos no Regimento Eleitoral.

Quantos candidatos serão eleitos e quais cargos ocuparão?

Serão eleitos 8 (oito) membros para compor o Colégio Eleitoral, assegurada a eleição do candidato mais votado vinculado a cada uma das Patrocinadoras Sesc, Senac e Fecomércio. As vagas remanescentes serão preenchidas observando-se a classificação geral dos demais candidatos mais votados, na forma prevista no Regimento Eleitoral.

Caberá ao Colégio Eleitoral eleger, dentre seus membros:

- 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes para o Conselho Deliberativo;
- 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente para o Conselho Fiscal.

Os critérios de desempate, substituição, desistência, vacância e demais situações não detalhadas neste Edital serão tratados conforme o Regimento Eleitoral e no Estatuto Social vigente.

Quem poderá votar?

Poderão votar os participantes e assistidos que atendam às condições estabelecidas no Regimento Eleitoral. A habilitação do eleitor, a data-base aplicável e as demais condições para o exercício do voto observarão as regras previstas no referido Regimento.

Quantos votos cada eleitor poderá registrar?

A quantidade de votos permitida por eleitor e a forma de contabilização serão aquelas definidas no Regimento Eleitoral vigente e serão informadas na área de votação antes do registro do voto.

Qual a função dos Conselhos?**Conselho Deliberativo**

É o órgão máximo da estrutura organizacional da Multipla, responsável por fixar objetivos e políticas previdenciárias e estabelecer diretrizes fundamentais e normas de organização, operação e administração da Entidade.

Conselho Fiscal

É o órgão de fiscalização da Multipla, responsável por acompanhar e fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade.

Há estabilidade ou remuneração?

- Não haverá estabilidade de vínculo empregatício com a Patrocinadora e/ou com a Multipla em decorrência do exercício do mandato.
- Os integrantes dos Conselhos não serão remunerados pela Multipla a qualquer título.
- O mandato dos membros dos Conselhos será de 3 (três) anos, admitida reeleição nos termos das regras aplicáveis.

Como apresentar a candidatura?

Os interessados deverão cumprir as seguintes etapas:

1. preencher o Requerimento de Registro de Candidato, [clique aqui](#);
2. encaminhar toda a documentação exigida no e-mail GovernancaMultipla@iapprev.com.br, até 25/10/2026, às 18h (horário de Brasília).

A candidatura somente será considerada apresentada após o recebimento do requerimento e da documentação exigida dentro do prazo. Eventual possibilidade de saneamento ou complementação documental observará o Regimento Eleitoral e as orientações da Comissão Eleitoral.

Cronograma principal

ETAPA	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital / abertura do processo	05/10/2026
Prazo final para candidatura e envio da documentação	25/10/2026, às 18h
Divulgação dos candidatos homologados	03/11/2026
Período de votação eletrônica	05/11/2026 a 15/11/2026
Recursos, impugnações, apuração e divulgação do resultado	Conforme Regimento Eleitoral e cronograma oficial

Como será realizada a votação?

A votação será eletrônica, por meio da área restrita do participante, no endereço <https://multipla.participante.com.br/login>, no período de 05/11/2026 a 15/11/2026.

Para votar, o participante deverá utilizar sua senha individual de acesso. Quem ainda não possuir senha deverá solicitá-la previamente no próprio ambiente eletrônico. Recomenda-se que o acesso e a regularização da senha sejam realizados com antecedência, evitando dificuldades próximas ao encerramento da votação.

Os horários de abertura e encerramento da votação e demais orientações operacionais serão apresentados no ambiente eletrônico e observarão o cronograma oficial do processo.

Homologação, recursos e divulgação do resultado

A Comissão Eleitoral realizará a análise das candidaturas e divulgará a relação dos candidatos homologados no site da Múltipla em 03/11/2026. Eventuais pedidos de reconsideração, recursos, impugnações, critérios de desempate, apuração e divulgação do resultado observarão os prazos, procedimentos e competências previstos no Regimento Eleitoral e no cronograma oficial do processo.

Documentos necessários

- cópia de documento de identidade que goze de fé pública;
- certidão de regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- declaração de não ter sofrido condenação, na forma exigida pelo Regimento Eleitoral;
- currículo contendo os dados profissionais necessários à comprovação da experiência exigida;
- documentos que comprovem o período de experiência profissional, admitidos os documentos previstos nas regras do processo, como carta da Patrocinadora ou cópia da carteira de trabalho atualizada;
- cópias dos certificados dos principais cursos mencionados no currículo;
- cópia, frente e verso, do diploma de conclusão do curso superior; e
- cópia do comprovante de certificação emitido por instituição autônoma certificadora, caso o candidato já possua certificação.

Tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais e documentos apresentados pelos candidatos serão utilizados para as finalidades relacionadas à condução do processo eleitoral, à verificação dos requisitos de elegibilidade e ao cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis. A divulgação de informações dos candidatos observará as regras do processo eleitoral e as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Dúvidas e informações

Dúvidas sobre candidatura, documentação, votação, recursos ou demais etapas do processo deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais disponibilizados pela Múltipla e/ou pela Comissão Eleitoral. Informações gerais também poderão ser obtidas pelo site <https://www.multiplaprev.com.br/>, na opção “Fale Conosco”.

Recomenda-se a leitura integral do Regimento Eleitoral antes da apresentação da candidatura.

Participe do processo eleitoral da Múltipla.

Sua participação contribui para o fortalecimento da governança e da representação dos participantes.